

LEI Nº 0150/70, DE 17 DE SETEMBRO DE 1.970.

: Crédito especial de R\$ 2.350,00 subvenção ao Serviço -
de Televisão e Comunicações:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Esta-
do de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especia-
l de R\$ 2.350,00 (Dois mil, trezentos e cinquenta cruzeiros) co-
mo subvenção da Prefeitura Municipal no corrente ano, à Associa-
ção Regional Interestadual de Televisão e Comunicação.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com a anula-
ção parcial da seguinte verba orçamentária:

HABITACÃO E SERVIÇO URBANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE TELEVISÃO

3.1.2.0.0.9.- Material de Consumo

 Materiais elétricos, etc. R\$ 2.350,00

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogadas as disposições em contrário.



Vereador Dr. Maurício José de A. Oliveira
- PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL -

LEI Nº 0151/70, DE 21 DE SETEMBRO DE 1.970.

: Crédito especial de até R\$ 40.000,00 para compra de
terreno da Cagesp.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, -
Estado de São Paulo, usando de suas atribuições
legais, D E C R E T A, a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º:- Nos termos da Lei nº 122 de 28/4/1.970, a Prefeitura
Municipal fica autorizada a adquirir, por via amigável, o terreno
de propriedade da CESAGESP, localizado nesta cidade com área de
25.000m², até o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros).